



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, N.º 96.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO N.º 010/2015.

O Prefeito Constitucional do Município de Remigio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Designar **GIZELIA PEREIRA DE LIMA**, funcionário (a) desta Edilidade, ocupante do cargo de **MONITORA DE CRECHE**, para exercer o cargo de **Chefia de Gabinete**, neste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remigio, em 23 de Janeiro de 2014.

Melchior Naelson Batista da Silva
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, N.º 96.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 027/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Remigio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Nomear **DAMARES PEREIRA MONTEIRO**, para exercer o cargo de **TESOUREIRA**, lotada na Secretaria de Finanças, neste município, dando a mesma, plenos poderes para movimentar as contas ligadas a Prefeitura Municipal de Remigio, a partir desta data até ulterior deliberação

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de

Remigio, em 23 de janeiro de 2015.

Melchior Naelson Batista da Silva
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, N.º 96.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

ANULAÇÃO

Pregão Presencial n.º 00001/2015

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00001/2015, que objetiva: **LOCAÇÃO DE VEICULO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES**; ANULO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Processo inerente ao certame eivado de vício.

Remigio - PB, 29 de Janeiro de 2015

Melchior Naelson Batista da Silva
PREFEITO CONSTITUCIONAL